



Publicado no "Correio Joséense" nº 1761, de 24/1/60.

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

## DECRETO Nº 305 de 11 de janeiro de 1960

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 52, da Lei Orgânica - dos Municípios, de 18 de setembro de 1947,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a seguinte escala de salários para o pessoal extranumerário, a partir de 1º de janeiro do corrente ano:

REFERÊNCIA NUMÉRICA	SALÁRIO Cr\$.
1 .....	5.100,00
2 .....	5.600,00
3 .....	5.900,00
4 .....	6.000,00
5 .....	6.200,00
6 .....	6.500,00
7 .....	6.600,00
8 .....	7.000,00
9 .....	7.100,00
10 .....	7.400,00
11 .....	7.600,00
12 .....	7.800,00
13 .....	8.000,00
14 .....	8.500,00
15 .....	9.000,00
16 .....	9.100,00
17 .....	10.000,00
18 .....	10.400,00
19 .....	10.700,00
20 .....	12.100,00
21 .....	13.000,00
22 .....	14.300,00
23 .....	19.500,00
24 .....	20.000,00
25 .....	23.400,00

Artigo 2º - Para todos os efeitos, a referência aos salários das funções do pessoal extranumerário será feita pela indicação da respectiva referência numérica, instituída por êste Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em                    de                    de 19

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de janeiro de 1.960.

---

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal,  
em onze de janeiro de mil novecentos e sessenta.

---

José Machado  
Chefe da S.E.P.